



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2009/2012

DECRETO Nº 45/2011
DE 07/12/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 563/2010 (LOA) de 20/12/2010 e Lei nº 601/2011, de 06/12/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2011, no valor de R\$: 691,95 (seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.26.782.0022.1.009 – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

Fonte: 31752 - CONVENIO 0281882-92/2008/MIN. TURISMO - Exercício Corrente

4.4.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	691,95
-----------------	----------------------------------	--------

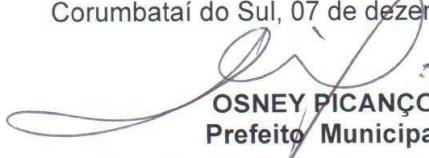
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, classificado na seguinte receita:

Receita	Fonte	Valor
13.25.01.99.01.00 – Rec. Rem. de outros depósitos bancários	31752	691,95

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 546/2010-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 07 de dezembro de 2011.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal